



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à **Medida Provisória nº 1091, de 2021**, que "*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	012
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	013

TOTAL DE EMENDAS: 2



Página da matéria

Minuta

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.091, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.091, de 2021, bem como acrescente-se o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único.

“Art. 2º A partir de 1º de julho de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos), e o valor horário corresponderá a R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende corrigir o valor do salário mínimo, partindo de dois princípios.

Em primeiro lugar, corrigir o valor de R\$ 1.212,00, que não repôs todo o INPC de 2021. Lembremos que o acumulado real do INPC de janeiro a dezembro foi de 10,1602%, o que estabeleceria o salário mínimo em R\$ 1.212,70.

Em segundo lugar, devido à altíssima inflação que até abril já traz um INPC acumulado de 4,4909%, precisamos repor essa grave perda para os trabalhadores de baixa renda, assim como para todos que tem benefícios previdenciários ou assistencial referenciado no salário mínimo. Assim, o salário mínimo deveria ser de R\$ 1.272,23.

Para não criarmos distorções jurídicas e econômicas, propomos que o valor atual valha até 30 de junho de 2022, sendo corrigido em 1º de julho para R\$ 1.300,00, de forma a ainda compensar a inflação de maio e

junho deste ano. Estamos falando de um reajuste total de 7,26% para as pessoas de menor poder aquisitivo do País e que tem a “sorte” de estarem empregadas ou receberem algum benefício.

Por uma questão de mínima justiça social, contamos com o apoio dos nossos Pares para que seja acolhida esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA nº - PLENÁRIO

(à MP nº 1.091, de 2021)

Dê a seguinte redação ao art. 1º, acrescente-se o seguinte art. 2º e renumere-se o atual art. 2º para art. 3º, todos referentes à Medida Provisória nº 1.091, de 2021:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único.....”

“Art. 2º A partir de 1º de julho de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos), e o valor horário corresponderá a R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos).”

JUSTIFICATIVA

A MP 1091 define o salário mínimo em R\$ 1.212,00 para 2022. O cálculo foi realizado a partir do valor do salário mínimo de 2021 sem arredondamento, acrescido de resíduo (referente ao valor observado do INPC superior à previsão para 2020) e da estimativa de INPC de 2021 (10,02%), arredondando-se para o número inteiro superior sem casas decimais.

A presente emenda propõe fórmula de cálculo alternativa para definir o salário mínimo de 2022 a partir de 1º de julho, considerando o INPC efetivamente observado em 2021 (10,16%) e o crescimento real do

PIB em 2019 (1,2%), já que 2020 foi um ano atípico, ante a Covid-19 e seus efeitos econômicos e sociais, implicando retração do PIB.

Desta forma, chega-se ao valor proposto de R\$ 1.227,00. Acredita-se que este valor é mais justo com os trabalhadores com rendimento referenciado no salário mínimo e beneficiários do INSS que ganham o piso de benefícios. O atual governo jamais concedeu reajuste real ao salário mínimo, mesmo diante de um cenário que combina baixa atividade econômica e elevada inflação, especialmente de alimentos.

Segundo o Dieese, quase 57 milhões de trabalhadores têm seus rendimentos referenciados no salário mínimo. Além disso, são mais de 23 milhões de beneficiários do INSS que recebem o salário mínimo.

Logo, o incremento do salário mínimo em R\$ 15,00, conforme proposto, impactaria positivamente a renda das famílias, aliviando o efeito da inflação sobre seus rendimentos e estimulando a recuperação da economia, que deve ficar estagnada em 2022.

Sugere-se aos pares a aprovação da emenda.

Sala das sessões, de de 2022.

Senador ROGÉRIO CARVALHO

(PT/SE)